



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

1 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna público que na área do concelho de Óbidos vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia	Assembleias/ secções de voto	Local de funcionamento
<u>A-dos-Negros</u>	Assembleia de Voto	Sala polivalente do edifício sede da Junta de Freguesia
<u>Amoreira</u>	Assembleia de Voto	Sede da Junta de Freguesia (antiga escola primária)
<u>Gaeiras</u>	Secção de Voto nº 1	Sede da Junta de Freguesia
	Secção de Voto nº 2	Sede da Junta de Freguesia
<u>Olho Marinho</u>	Assembleia de Voto	Salão do Povo do Olho Marinho
<u>Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa</u>	Secção de Voto nº 1	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto nº 2	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto nº 3	Complexo Escolar dos Arcos - Óbidos
	Secção de Voto nº 4	Salão da Associação Recreativa Cultural Sobral Lagoa
<u>Usseira</u>	Assembleia de Voto	Sede da Junta de Freguesia
<u>Vau</u>	Assembleia de Voto	Sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Óbidos, 25 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques